

TERMO ADITIVO Nº 02**PROCESSO N.º: 21202.000006/2016-56****PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 01/2019****Contrato N.º: 04/2019****TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 04/2019,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL
DE ABASTECIMENTO – CONAB E A EMPRESA LIPA
SERVIÇOS GERAIS LTDA.**

A **COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB**, empresa pública federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1.º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei n.º 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 19 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 19/01/2018, Seção 1, retificado conforme publicação no DOU do dia 23 de janeiro de 2018, Edição 16, seção 1, página 4, com Sede no SGAS QD. 901 - Conj. A - Lote 69, em Brasília/DF, e a Superintendência Regional no Rio de Janeiro, à Rua da Alfândega, nº 91, 11º e 12º andares, Centro, Rio de Janeiro,, inscrita no CNPJ/MF n.º 26.461.699/0095-60, neste ato representada por sua **Superintendente Regional, Regina Célia Gonçalves Santos**, brasileira, portadora da Carteira de identidade nº 1641529, SSP/DF e inscrita no CPF sob nº 826.591.921-20, e por seu **Gerente de Finanças e Administração, Danilo Cardoso Sequeira**, brasileiro, portador da Carteira de identidade nº 24135847-2, DETRAN/RJ, e inscrito no CPF sob nº 132.950.947-13, parte doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **LIPA SERVIÇOS GERAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº 36.455.657/0001-90, localizada na Rua Capitão Teles, nº 129, Centro, Mesquita, Rio de Janeiro, neste ato representada por Sra. **Marnie Gomes dos Santos**, CPF n.º 102.707.627-01, **Sócia Gerente**, parte doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com o que consta do Processo Administrativo n.º 21202.000006/2016-56, referente ao **Pregão Eletrônico n.º 01/2019**, resolvem celebrar entre si, justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 04/2019, assinado em 17 de maio de 2019, sob a égide do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, pela Lei nº 13.303/16, demais legislações pertinentes, e pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Promover a prorrogação do **Contrato Administrativo Conab nº 04/2019**, firmado originalmente em 17/05/2019 por mais um período de 12 meses, a contar de 17/05/2020.
2. Promover a repactuação dos preços praticados em 3,021%, a contar de 17/05/2019, consoante a Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2020 (fls. 1150/1162 do Processo nº 21202.000006/2016-56) registrada no MTE sob Nº RJ000705/2019 nos termos da Cláusula Nona do Instrumento de Contrato e na forma dos Art.º 501 a 507 do RLC.
3. Promover o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em (-0,0041%) a contar de 01/01/2020, tendo em vista a Lei Nº 13.932, de 11 de dezembro de 2019, que extinguiu a contribuição instituída por meio do art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, com fundamento no Art. 81, § 5º da lei 13.303/2016.



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Em consonância com a Cláusula Segunda do Contrato Administrativo Conab nº 04/2019 e os arts. 461 e 462 do RLC, fica prorrogado o prazo de vigência por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 17/05/2020 a 17/05/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO E DO PREÇO MENSAL DO SERVIÇO

Ficam repactuados os valores mensais do serviço no período compreendido entre 17/05/2019 a 16/05/2020, nos termos da CLÁUSULA PRIMEIRA deste 2º Termo Aditivo, da seguinte forma: R\$ 42.281,24 (quarenta e dois mil, duzentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos) no Hortomercado Humaitá e R\$ 20.587,12 (vinte mil, quinhentos e oitenta e sete reais e doze centavos) no Hortomercado Leblon, totalizando R\$ 62.868,36 (sessenta e dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes das obrigações assumidas com o presente Termo Aditivo, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da CONTRATANTE, para atender às despesas da mesma natureza, assim classificadas: Programa de Trabalho (PTRES): 086352; Fonte de Recurso: 0250022135; Natureza de Despesa: 339039; PI: SERVLIMP, através da Nota de Empenho: 2020NE000203.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Para a eficácia deste Termo, a CONTRATANTE providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

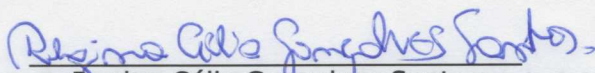
CLÁUSULA SEXTA – DA RERRATIFICAÇÃO

Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este Termo Aditivo.

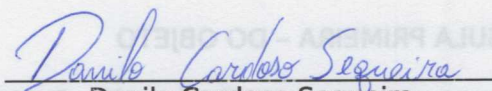
Por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, diante das testemunhas abaixo identificadas.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 2020.

Assinam pela Contratante:



Regina Célia Gonçalves Santos
Superintendência Regional da Conab no Rio
de Janeiro
Superintendente Regional



Danilo Cardoso Sequeira
Gerência de Finanças e Administração
Gerente

Assina pela Contratada:



Marnie Gomes dos Santos
Sócia Gerente



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

Testemunhas:

Nome: Bernardo Ferreira Machado
CPF: 102.318.527-03
Assinatura: Bernardo Ferreira Machado

Nome: Luciana S. Araújo Crespo
CPF: 092.099.667-16
Assinatura: Luciana S. Araújo Crespo

7



